ORGANIZAÇÃO
POIESIS
SOCIAL
DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Escada externa de emergência em estrutura metálica

FÁBRICAS DE CULTURA

JAÇANÃ

ORGANIZAÇÃO
POIESIS
SOCIAL
DE CULTURA

ÍNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL
2. JUSTIFICATIVA
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. GARANTIA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

ORGANIZAÇÃO
POIESIS
SOCIAL
DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeto, confecção e montagem de estrutura metálica na forma de escada de emergência, com fornecimentos dos materiais e mão de obra, em prédio da Fábrica de Cultura de Jaçanã, rua Raimundo Eduardo da Silva, 315.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, a necessidade de instalação de escada externa de emergência para rápida condução de funcionários e aprendizes em caso de emergência, lembrando se que o prédio dispõe de apenas uma escada interna, não tendo portanto uma rota secundaria em caso de emergência.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Empresa será feita sob regime de empreitada por **Preço Global**, considerando material, mão de obra especializada, devendo-se valer da análise prévia da visita ao local.

3.2. A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os proponentes procederão à prévia visita ao local onde será realizada a instalação da escada de emergência, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para instalação dos equipamentos de segurança, horários de acesso, armazenagem dos materiais, e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção, para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

4.2. A empresa deverá efetuar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta, que deverá ser agendada no período especificado no convite com o gerente da Fábrica acompanhado do gerenciador do processo, conforme abaixo:

a) Fábrica de Cultura de Jaçanã – agendamento de visita com:
   Gerente: Grace Miranda
   Telefones: DDD (11) 2249-8010 ramal 205

E-mail: gracemiranda@fabricasdecultura.org.br

4.3. A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço;
- Declaração de no mínimo, duas empresas, atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados na obra e todos os periféricos para execução da obra, assim como deixar todos os espaços utilizados na obra limpos, assim como retirar todos os materiais restantes da obra.

4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.

4.6. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.

4.7. Serão de uso obrigatório os "Equipamentos de Proteção Individual – EPI", obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

4.8. Deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Fornecer projeto estrutural para confecção de escada de emergência em estrutura metálica com dimensões conforme desenho em anexo e NBR 9050/2015, devidamente registrado no CREA.

5.2. Fornecer ART (Anotação de responsabilidade técnica) do projeto e da execução e instalação.

5.3. Fornecer material e mão de obra para a execução da fundação e confecção, instalação e pintura de escada de emergência em estrutura metálica conforme projeto.

5.4. Fornecimento, instalação e pintura de 03 (três) porta corta fogo nas medida de 2,10m x 1,20m em duas folhas com orientador de folhas e fechaduras com barras antipânico.

5.5. Instalação de soleiras em granito sob as três portas.

5.6. Os degraus da escada deverão possuir guia de balizamento de 5 cm acima do degrau e os espelhos não devem ser vazados.

5.7. Na saída dos pavimentos a plataforma que liga a escada ao prédio deverá estar 5 cm a baixo do nível da soleira, completando a ligação com uma pequena rampa.

5.8. Na saída do 3º e 2º pavimento entre a área de circulação da escada e a porta corta fogo deverá ter um espaço de 1,20 m x 0,80 m para acomodação de PNE.

5.9. O último lance de passarela deverá de em rampa coincidindo em nível zero com a plataforma em concreto de acesso a recepção.

5.10. Todos os guarda corpo deverão ser constituídos em quadro de cantoneiras e tela trançada malha de 1 polegada e os corrimões deverão seguir a NBR 9050/2015 sendo formados por duas barras uma na altura de 90 cm e outra a 70 cm do piso acabado.

5.11. O local de execução dos serviços é no prédio situado na rua Raimundo Eduardo da Silva, 315 São Paulo – SP.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Valor Global em reais, para confecção e instalação de escada de emergência, incluso materiais e mão de obra.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A proposta deverá fornecer prazo de garantia dos serviços a partir da entrega da obra e contados a partir da vistoria final.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 40 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme medições periódica pela contratante em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, portanto será necessário o fornecimento de cronograma físico financeiro.

São Paulo 06 de Maio de 2016

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Diretor
Programa Fábricas de Cultura

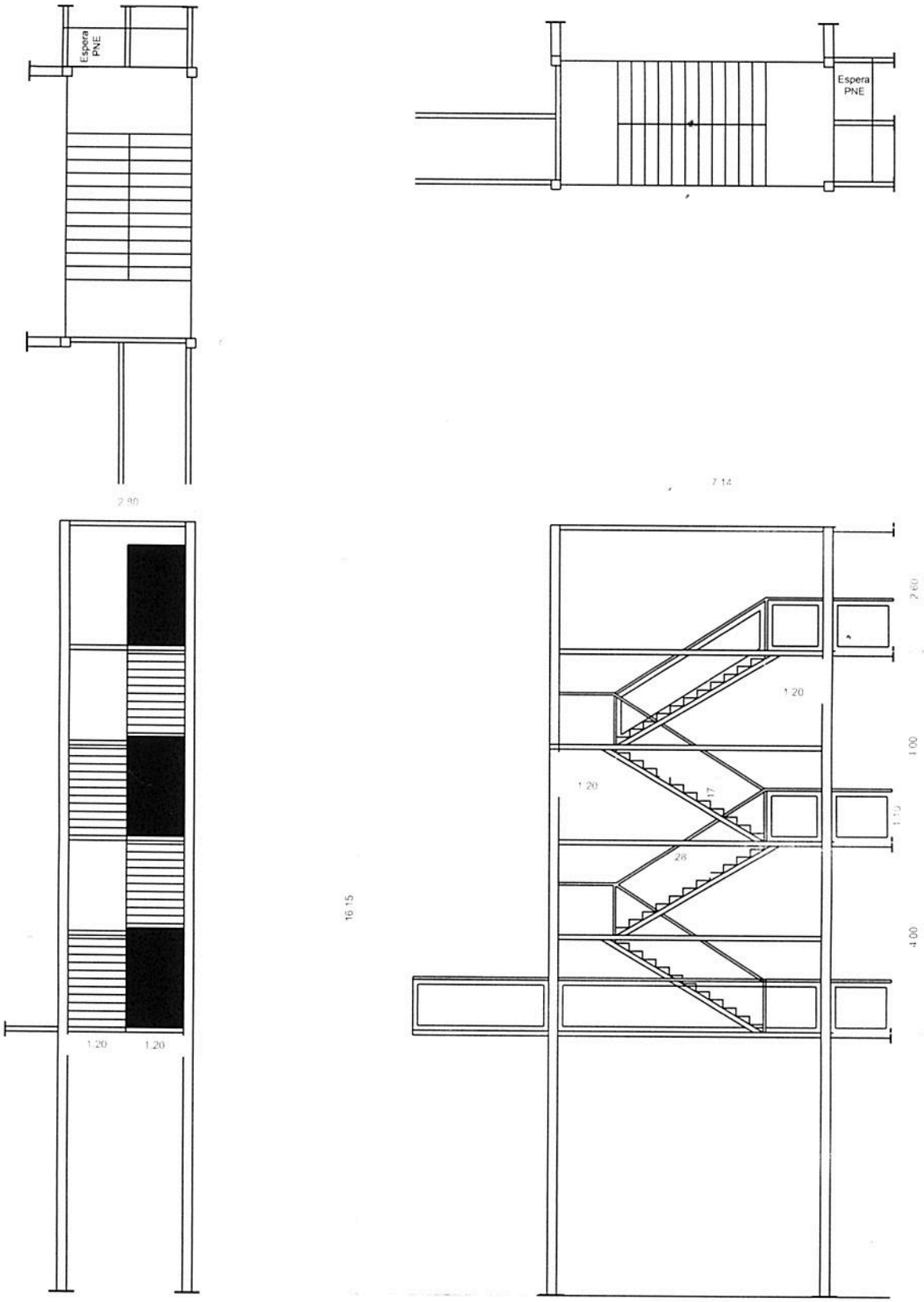

Lazare	Projeto Escada externa de Emergência	Folha 1/2

Cliente

Poiesis/Fábrica de Cultura de Jaçanã

Identificação	Projetista	Revisão	Escala	Data
0	ECS	1	1:125	06/04/2016

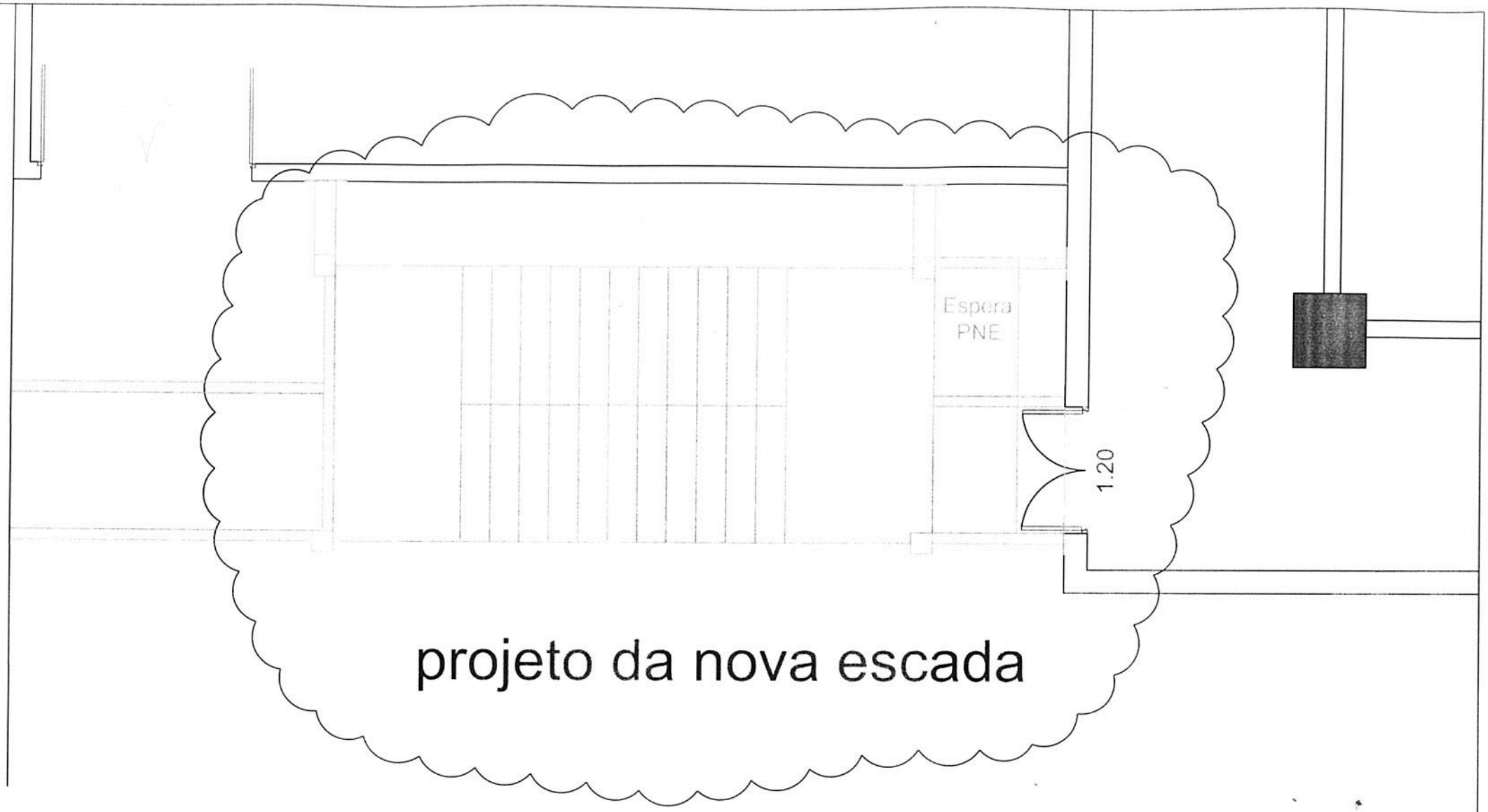

Lazare	Projeto Escada externa de Emergência			Folha 2/2
Cliente Poiesis/Fábrica de Cultura de Jaçanã				
Identificação 0	Projetista ECS	Revisão 1	escala 1:50	Data 06/04/2016